



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 17/2020 de 17 de Fevereiro de 2020

Câmara Municipal de Brasnorte	
Lançado no Livro de Registro de:	
<input type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input checked="" type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
Sob o nº <u>17</u> /2020	
Em <u>17/02</u> de 2020	
	
Secretaria Geral	

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 24 e 25 de Fevereiro do corrente ano, em virtude do carnaval, e dá outras providências.

O Sr. Gilberto Marcelo Bazzan, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando o Art. 245 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasnorte.

Considerando a necessidade de estabelecer previamente os dias de “ponto facultativo” decorrentes de datas comemorativas ou feriados locais, em Complementação ao Decreto Nº. 007/2020 de 22 de Janeiro de 2020 em que divulga os dias de feriados municipal, estadual, nacional e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Brasnorte, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Rui Heisler.

RESOLVE:

Art. 1º - Que não haverá expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Brasnorte, nos dias 24 e 25 de Fevereiro, em virtude das festividades de Carnaval;

Art. 2º - No dia 26 de Fevereiro (quarta-feira) Cinzas – o expediente ocorrerá das 08h às 12h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Dezenove.


Gilberto Marcelo Bazzan
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em 17/02/20